CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 107/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a manutenção e reparação de ponte quebrada na Linha do Contra (Km1) que fica sobre a ponte do Rio Ferrari.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a manutenção e reparação de ponte quebrada na Linha do Contra (Km1) que fica sobre a ponte do Rio Ferrari. Com objetivo garantir melhores condições de trafegabilidade nos acessos e linhas do distrito, especialmente no que diz respeito ao escoamento da produção agrícola e ao deslocamento seguro dos ônibus escolares, que atendem à população rural da região, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município. Este pedido visa atender à necessidade de garantir maior segurança e trafegabilidade dos condutores que ali transitam, considerando o grande fluxo de pessoas e veículos nas proximidades.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias com a maior urgência possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,





Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 596B7F6F

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º *-* ***Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias****, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 596B7F6F

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:06:57

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 596B7F6F